



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob o nº 34/2.022, que objetiva a aquisição de emulsão asfáltica e concreto asfáltico para manutenção preventiva e corretiva em vias públicas do município de Jales, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2.022, com a abertura das propostas às 09hrs e 15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 20 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 35/2.022, que objetiva a aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, forma parcelada, conforme ANEXO I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 22 de junho de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 00 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 20 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 37/2.022, que objetiva a aquisição de 04 (quatro) veículos, conforme anexo I, para entrega no máximo de 120 (cento e vinte) dias, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 28 de junho de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 00 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 20 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 38/2.022, que objetiva a Registro de preço para aquisição de lanches, para o atendimento de famílias ou indivíduos carentes atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme consta no Termo de Referência, (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses, sendo o seu encerramento às 08h30min do dia 29 de junho de 2.022, com a abertura das propostas às 09h00min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 20 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2021 A ABR/2022

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	RESCISÓRIOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEB/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	60.555,73	62.892,26	60.555,73	61.910,48	60.555,73	60.555,73	60.555,73	87.109,96	74.748,30	70.064,49	74.053,15	69.838,09	803.393,38	0,00
Despesa com Pessoal não Exonerada Orçamentariamente	60.555,73	62.892,26	60.555,73	61.910,48	60.555,73	60.555,73	60.555,73	87.109,96	74.748,30	70.064,49	74.053,15	69.838,09	803.393,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.982,73	50.808,86	48.982,73	50.041,54	48.982,73	48.982,73	69.736,33	61.176,36	56.913,00	59.869,48	56.724,23	56.724,23	650.303,47	0,00
Obrigações Patronais	11.573,00	12.083,40	11.573,00	11.868,94	11.573,00	11.573,00	17.372,63	13.572,94	13.150,49	14.000,01	13.111,96	13.111,96	153.089,93	0,00
Fórmula Inicial e Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apontamentos, Reserva e Reduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (1º do art. 3º da Lei nº 13.244/2016)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Exonerada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Decisão Judicial de período anterior ao da prestação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercício Anterior de período anterior ao da prestação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	60.555,73	62.892,26	60.555,73	61.910,48	60.555,73	60.555,73	87.109,96	74.748,30	70.064,49	74.053,15	69.838,09	803.393,38	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													37.397.828,88	2,15
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (V)													0,00	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, I, da CF) (VI)													0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)													37.397.828,88	2,15
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II)													803.393,38	2,15
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.243.869,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.131.676,24	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.019.482,76	5,40

Nota:  
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64  
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSE LAZARO JUNIOR  
Presidente da Câmara

FLAVIA REGINA VELO LUCON  
Responsável p/Controle Interno

NILTON CARLOS TONHOLO  
CRC:ISP224295/O-0

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	37.397.828,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.397.828,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.397.828,88

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	803.393,38	2,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= >	2.243.869,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= >	2.131.676,24	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <= >	2.019.482,76	5,40

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

  

JOSE LAZARO JUNIOR  
Presidente da Câmara

FLAVIA REGINA VELO LUCON  
Responsável p/Controle Interno

NILTON CARLOS TONHOLO  
CRC:ISP224295/O-0

COHAB DERCÍLIO

# Vereador Deley Vieira cobra construção de sarjetão

O vereador Deley Vieira (DEM), em requerimento, questionou se a Prefeitura vai construir um sarjetão na esquina da Avenida Antônio Pavan com a Rua Nossa Senhora das Graças, no Conjunto Habitacional "Dercílio Joaquim de Carvalho".

O parlamentar explicou que há muito tempo recebe pedidos da população de construção de sarjetão no local.

Vieira comentou a proposição: "Eu já fiz indicação e resolvi fazer um requerimento. Não dá para passar na rua em que vou para a minha casa e as pessoas ficam zombando. Pedimos quatro ou cinco vezes, no ano passado. Por que não pode atender ao pedido de anos de um sarjetão?".

A vereadora Carol Amador



falou sobre o requerimento: "Eu fiz indicação, no ano passado, de sarjetão e tive que transformar em requerimento.

Acho que não foi construído nenhum sarjetão até agora. Acho que vai chegar uma hora em que vamos ter que pedir os

dez vereadores por um sarjetão. Quem sabe, se falarmos todos juntos, a gente consegue alguma coisa.

## CARTÓRIO DE REGISTROS DE I. E.A. JALES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JALES/SP  
Rua Dez, nº 2.776 - Centro Fone (17) 3632-6642  
CEP 15.700-068 Jales-SP  
MAURICIO COELHO ROCHA - Oficial

**EDITAL**  
**MAURICIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO** a quem possa interessar, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979 com nova redação dada pela Lei nº 9.785, de 29/01/1999 e legislações atinentes à espécie, que a Proprietária JALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, situada na Avenida Afonso Pena, nº 613 - Centro, em Araçatuba, CEP 16.010-370, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 05.965.313/0001-06, apresentou o requerimento e demais documentos exigidos por Lei, para o registro do loteamento para fins comerciais e residenciais, sobre uma área de 170.359,00 metros quadrados, matriculada nesta Serventia sob nº 46.947, com a denominação de "RESIDENCIAL MONTE LIBANO II", localizado em Jales/SP, composto por 397, sendo 382 (trezentos e oitenta e dois) residenciais e 15 (quinze) comerciais, distribuídos entre as 18 (dezoito) quadras, num total de 70.827,32 m² = 41,58%; Sistema Viário: num total de 55.463,52 m² = 32,55%; Áreas Institucionais: num total de 8.641,70 m² = 5,07% e Áreas Verdes: num total de 35.426,46 m² = 20,80%; Área Total Loteada: 170.359,00 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Jales (SP), em 29/04/2021 (Processo 139/21), e através do Decreto nº 9.111, de 07 de Abril de 2.022, bem como pelo GRAPROHAB através do certificado nº 500/2019 de 10/12/2019. Obras de Infraestrutura: Foi apresentado um Cronograma de Obras, aprovado pela Prefeitura de Jales, concedendo um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do loteamento, para a loteadora executar as obras de infraestruturas exigidas para o empreendimento, cujo cumprimento é garantido por Escritura Pública de Constituição de Caução, lavrada em 06 de Abril de 2.021, no Livro 347, às folhas 256/261, do 2º Tabelião de Notas de Jales/SP. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no endereço abaixo. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro, com endereço à Rua Dez, nº 2776, Centro, Jales (SP), Tel. 17 3632 6642, durante o horário de expediente, das 9:00 às 16:00 horas. Jales (SP), 19 de Maio de 2.022.

MAURICIO COELHO ROCHA  
Oficial



■ PEDRANÓPOLIS

# Justiça determina indenização a mulher transexual impedida de usar banheiro feminino em festa

A Prefeitura de Pedranópolis (SP) e uma empresa de segurança foram condenadas a pagar indenização a uma mulher trans que foi proibida de usar o banheiro feminino na Festa do Peão organizada pelo município.

A mulher deve receber R\$ 6.060 por danos morais, correspondente a cinco salários mínimos, de acordo com a decisão.

De acordo com o Tribunal de Justiça, a mulher estava na festa e foi ao banheiro feminino. O acesso era liberado a transexuais mediante apresentação de documento que comprovasse a troca de nome e sexo.

Contudo, ela se recusou a



mostrar a identificação e foi impedida pela segurança de entrar no local. Nos autos do processo aberto em 2018, a mulher afirmou que a abordagem foi grosseira e que a constrangeu junto ao público.

“Tal abordagem face à expressão social adotada pela autora, foi, sim, manifestamente desrespeitosa”, afirmou o relator do recurso, desembargador Neto Barbosa Ferreira.

“A autora não estava obrigada por lei a apresentar qualquer documento para utilização do banheiro feminino. Logo, o fato da suplicante ter se recusado a mostrar seus documentos não afasta a inoportunidade da abordagem

(desrespeitosa, frise-se) a ela efetuada.”

O magistrado destacou que houve “violação ao direito ao respeito à identidade de gênero e, como via reflexa, à dignidade da pessoa humana”.

“A abordagem efetuada e a restrição efetuada se constituem ato discriminatório incompatível com o que se espera do serviço prestado pela empresa de segurança corré”, concluiu o magistrado.

A mulher deve ser indenizada em R\$ 6.060 por danos morais, correspondente a cinco salários mínimos, de acordo com a decisão.

O gl tentou entrar em contato com a prefeitura por telefone, mas ninguém atendeu.

■ TRÂNSITO

# Saiba como utilizar acostamento de rodovias de modo correto para evitar acidentes

Uma motociclista de 46 anos morreu depois de ser atingida por um carro, na segunda-feira (16), em Fernandópolis (SP). O marido dela ficou ferido e foi socorrido.

O acidente aconteceu quando a mulher parou às margens da rodovia Euclides da Cunha e um carro invadiu o acostamento onde o casal estava.

Para evitar este tipo de acidente, o policial rodoviário federal Flávio Catarucci orienta sobre como utilizar o acostamento de maneira segura.

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, acostamento é a parte da via diferenciada da pista de rolamento. O lo-

cal é destinado à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver área apropriada para esse fim.

“Só pode parar no acostamento o veículo automotor que estiver em situação de emergência, ou seja, estiver quebrado, estiver com alguma pane ou alguém estiver passando mal”, explica Catarucci.

Outra situação em que é permitido parar no acostamento é quem vai fazer alguma conversão à esquerda.

“Nesse caso é obrigatório aguardar no acostamento para cruzar a rodovia e entrar

à esquerda. Da mesma forma quem estiver entrando ou saindo de algum lote lindeiro, ou seja, algum lote, sítio, chácara ou fazenda às margens da rodovia.”

Flávio Catarucci ressalta ainda que é proibido ultrapassar, transitar ou parar no acostamento. A infração é considerada gravíssima e a multa pode chegar a R\$ 1,5 mil.

“Se o acostamento é para parada de emergência, para uso de ciclistas ou pedestres, o condutor de veículo automotor que trafega pelo acostamento corre o risco de se envolver em acidente



gravíssimo atropelando o pedestre ou ciclista, ou ainda colidindo em alguém que esteja parado no acostamento por alguma situação de emer-

gência.”  
Confira as dicas para utilizar o acostamento:

- É proibido trafegar no acostamento. O local pode

ser utilizado apenas em casos de emergência;

- Havendo possibilidade, o condutor deve parar o veículo em locais onde possa ser visto, evitando curvas ou aclives;

- Quando parado no acostamento, entende-se situação de emergência. Portanto, o condutor deve utilizar o pisca-alerta;

- O triângulo é equipamento obrigatório, e deve ser utilizado sempre que o veículo estiver parado devido situações de emergência. O triângulo deve ser instalado a uma distância mínima de 30 metros do veículo.

■ FALTA MÃO DE OBRA

# Brasil precisa qualificar 9,6 milhões de trabalhadores em ocupações industriais até 2025

O Brasil precisa investir no aperfeiçoamento e na qualificação de pelo menos 9,6 milhões de trabalhadores em ocupações industriais até 2025. É o que conclui o Mapa do Trabalho Industrial 2022-2025, realizado pelo Observatório Nacional da Indústria. Desse total, 2 milhões deverão se capacitar em formação inicial, para repor os profissionais inativos e preencher as novas vagas, e 7,6 milhões em formação continuada, para os trabalhadores que precisam se aperfeiçoar.

O gerente-executivo do Observatório Nacional da Indústria, Márcio Guerra, destaca a importância da formação continuada em um mercado de trabalho concorrido.

“Independente de já se ter uma formação, é preciso estar se atualizando continuamente. Isso é bom pelo lado da indústria, porque

a indústria precisa fortalecer a sua produtividade para que tenhamos produtos cada vez mais competitivos no mercado, e para o trabalhador, porque ele precisa estar sempre atualizado nas novas tecnologias, competindo nesse mercado de trabalho bastante concorrido.”

Além disso, o estudo estima que o país deve criar 497 mil novas vagas formais em ocupações industriais nesse período, alcançando 12,8 milhões de empregos no setor. O crescimento na demanda por trabalhadores será de:

- 2,4% em nível de qualificação com menos de 200 horas: 208 mil vagas
- 3,2% em nível de qualificação com mais de 200 horas: 64 mil vagas
- 6,3% em nível técnico: 136 mil vagas
- 8,7% em nível superior: 90 mil

vagas  
O estudo revela que, em número de vagas, ainda prevalecem as ocupações de nível de qualificação (272 mil vagas). Contudo, o crescimento da demanda por profissionais de nível técnico e superior é maior. De acordo com o levantamento, isso ocorre por conta das mudanças organizacionais e tecnológicas, que fazem com que as empresas busquem profissionais mais qualificados.

Áreas de formação  
As áreas com maior demanda por formação são: Transversais; Metalmeccânica; Construção; Logística e Transporte; e Alimentos e Bebidas.  
Formação inicial  
Transversais (411.149)  
Construção (346.145)  
Metalmeccânica (231.619)  
Logística e Transporte (194.898)

Alimentos e Bebidas (181.117)  
Têxtil e Vestuário (137.996)  
Automotiva (92.004)  
Tecnologia da Informação (76.656)  
Eletroeletrônica (55.747)  
Couro e calçados (48.868)  
Formação continuada  
Transversais (1.393.283)  
Metalmeccânica (1.300.675)  
Logística e Transporte (1.095.765)  
Construção (780.504)  
Alimentos e Bebidas (583.685)  
Têxtil e vestuário (509.354)  
Tecnologia da Informação (397.836)  
Eletroeletrônica (248.790)  
Gestão (226.176)  
Automotiva (208.317)  
O estudo aponta que, devido à lenta recuperação na abertura de novas vagas formais, a formação inicial servirá, principalmente, para repor a mão de obra inativa.

Márcio Guerra destaca a relevância das ocupações nas áreas transversais. “Ou seja, aquelas ocupações coringas, aquelas profissões que são absorvidas por diversos setores da economia, que vão desde o setor automotivo até o setor de alimentos. No que diz respeito às áreas, vale destacar também aquelas profissões que estão relacionadas com a indústria 4.0, relacionada à automação de processos industriais.”

Mapa do Trabalho Industrial  
O gerente-executivo do Observatório Nacional da Indústria, Márcio Guerra, explica que o Mapa do Trabalho Industrial é uma projeção que considera o contexto econômico, político e tecnológico.

“A partir da inteligência de dados, o objetivo do mapa é projetar a demanda por formação profissional de forma que essa informa-

ção sirva, não só para o SENAI, mas também para uma discussão mais ampla sobre qual vai ser a demanda futura de profissionais no mercado de trabalho.”

Segundo Guerra, a partir dos dados existentes sobre o mercado de trabalho, o mapa apresenta projeção da demanda de profissionais nos níveis nacional, regional, setorial e ocupacional.

“Esse dado serve de orientação para construção de políticas, mas sobretudo para o planejamento da oferta de educação profissional. É muito importante para a sociedade conhecer quais são as tendências, quais são as áreas que tendem ao maior crescimento, sobretudo na sua localidade, mas também entender quais profissões têm mais relevância, mais demanda, para que ele possa planejar a sua trajetória de formação profissional”, explica.